



PROCESSO 45347770

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL⁰³

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1090

Folha: 138

Protocolo: 116.184

Via: Original

Cartório: 6-5

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

P/ISTELIMA

PERMANECE: 351.018.0326.000 - 5 (P/LOTE 15A)

INCLUIR: 351.018.0318.000 - 1 (P/LOTE 15B)

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, NA FORMA
ABAIXO:

Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e três (09/01/2003), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como outorgantes vendedores, **VALTER JOSÉ DE FARIA**, vendedor, portador da CLRG nº 1.497.337 SSP/GO e do CPF/MF nº 401.523.911-34 e sua mulher, Sra. **MARIA DE LOURDES DA CUNHA FARIA**, estudante, portadora da CLRG nº 2066169 SSP/GO e CPF/MF nº 438.298.561-72, ambos brasileiros, casados entre si, residentes e domiciliados nesta capital, na Rua VC-84, quadra 171, lote 15 - Casa B - Conj. Vera Cruz II, neste ato devidamente representados por sua procuradora bastante substabelecida, **Neire Lopes da Silva Sousa**, brasileira, casada, cartorária, portadora da CLRG nº 1.050.346-SSP/GO e do CPF/MF nº 252.594.901-34, residente e domiciliada nesta capital, conforme substabelecimento de procuração lavrado nestas notas, lançado no livro 917, fls. 144, em 09/01/2003; e, de outro lado, como outorgada compradora, **GERALDINA DO NASCIMENTO CARVALHO**, brasileira, separada judicialmente, auxiliar de limpeza, portadora da CLRG nº 220.987 SSP/GO e do CPF/MF nº 132.442.991-72, residente e domiciliada nesta capital; pessoas conhecidas de mim, tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: lote de terras para construção urbana de número 15-B, da quadra QR-171, situado na Rua VC-84, no loteamento denominado CONJUNTO VERA CRUZ, nesta capital, com a área de 184,00 metros quadrados; medindo 8,00 metros de frente, pela citada Rua VC-84; 8,00 metros de fundos, dividindo com o lote 4-A; 23,00 metros pelo lado direito, com o lote 15-A; e, 23,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 14-A; bem como a casa residencial no mesmo edificada, tipo GO-GO-22, com a área construída de 22,00 metros quadrados, composta de sala, cozinha e banheiro; havido, pelos outorgantes, no valor de R\$ 6.163,63, por compra feita a Agência Goiana de Habitação S/A - COHAB, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, lançada no livro 1090, fls. 135/137, em 09/01/2003, ainda pendente de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário da 1ª Circunscrição desta capital; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possuem o retrodescrito imóvel, vêm, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o fazem, à outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefone (62) 233-8373 - Fax: 293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1090

Folha: 139

Protocolo: 116.184

Via: Original

Cartório: 6-5

previamente ajustado de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**; importância essa que os vendedores confessam e declaram já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dão por pagos e satisfeitos, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obrigam, a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exerciam sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Os vendedores declaram, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº da verdade.

Goiânia, 09 de Janeiro de 2003

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

VALTER JOSÉ DE FARIA

MARIA DE LOURDES DA CUNHA FARIA

Pp. Neire Lopes da Silva Sousa

GERALDINA DO NASCIMENTO CARVALHO

Emolumentos

Taxa Judiciária

Data da Receita

Rubrica da Autoridade Expedidora

180,00

12,21

09/01/2003

7º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Paraná nº 667 - Campinas

Flamínio Franco de Castro

TABELIÃO

Luciana Franco de Castro

TABELIÃ SUBSTITUTA

Nancy Carneiro Vaz - Escrevente

Renata Franco de Castro - Escrevente

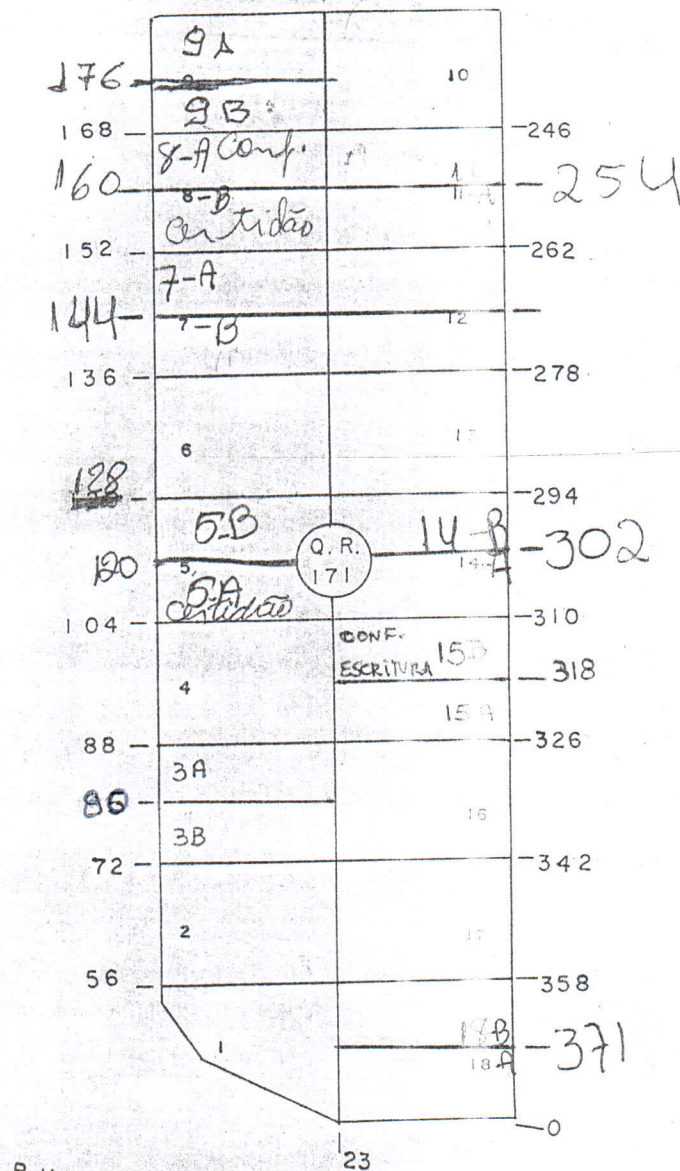
Alta Márcia Lúcio de Sá Castro - Escrevente

Flamínio Franco de Castro - Escrevente

RUA

VC — 84

207



RUA

A TAULFO

ALVES

PREFEITURA
CADASTROMUNICIPAL
TÉCNICODE GOIÂNIA
MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA

SETOR

QUADRA

ESCALA

SE 22 NE X IV

351

18

1:1.000



Cia de Processamento de Dados do Município de Goiânia

FORM. A-4

PROCESSO : 45347770
REQUERENTE: GERALDINA DO NASCIMENTO CARVALHO
ASSUNTO : AVERBACAO E CERTIDAO DE IMOVEIS

SOLICITA AVERBACAO CONFORME DOC ANEXO
* ROTEIRO DE VISTORIA DVVI DO DIA 08/08/2011 *
VISTORIA OK EM 08/08/2011
DESPACHO 1299/2011 - DVVI
XX
FOI DESMEMBRADO O LOTE 15 DA QUADRA QR-171, COJ. >
VERA CRUZ, CONFORME ESCRITURA (CATORIO 7 OFICIO)>
PERMANECE INSCRIÇÃO: >
351.018.0326.000-5 PARA LOTE 15 A >
INCLUIR INSCRICAO: >
351.018.0318.000-1 PARA LOTE 15 B >
DVCÍ- DIVISAO DE CADASTRO. GOIANIA 18/08/2011 >
XX